



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 015/2016, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI-ME LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.794.681/0001-68, com sede à Rua Major Amarante n°390, Bairro Arigolândia, neste ato representado pelo Presidente da Mesa Diretora, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Parlamentar, portador do RG 287.641- SSP/RO e CPF 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, servidor público, portadora do RG 19.593.991SSP-SP, e CPF 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIO EIRELI-ME LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°.12.039.966/0001-11, situada Rua Rui Barbosa, 449, sala 3, Centro, CEP 18.290-000, Buri (SP), neste ato representada pelo seu administrador, Sr. **Marcelo de Oliveira Lima**, portador do RG n. 48.680.867-1, e inscrito no CPF n. 404.005.768-64, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato 015/2016, instaurado através do Processo Administrativo n. 0017495/2015-ALE/RO, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 015/2016, referente ao gerenciamento de abastecimento de combustível, tipo gasolina comum, álcool comum e óleo diesel, com a finalidade de atender as necessidades referente a frota de veículos da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2017, ultimando-se em 05 de agosto de 2018, conforme autorização do Secretário Geral às fls. 985 e do Presidente na Nota de Empenho às fls. 987.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 283.607,31 (duzentos e oitenta e três mil seiscientos e sete reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** correrão à conta da seguinte Programação:
Evento 400091 - UO 1001
Programa de Trabalho 001122102020620000
Natureza de Despesa 339030

l wmfm

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.807-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Fonte de Recurso 0100000000.

Nota de Empenho nº. 2017NE00950 de 12/07/2017 no valor de R\$ 115.018,52 (cento e quinze mil e dezoito reais e cinquenta e dois centavos, correspondente aos meses de agosto à dezembro/2017.

Parágrafo único: Por ocasião do exercício financeiro de 2018, poderá haver posterior complementação de empenho, em relação a despesa autorizada correspondente ao restante dos 12 meses do período contratado.

CLÁUSULA QUINTA DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93, bem como autorização do Presidente e Secretário Geral às fls. 985 e do Presidente na Nota de Empenho às fls. 987, constantes no Processo 17495/2015, vol. IV.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

A ALE/RO poderá rescindir o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o previsto na cláusula décima sexta do contrato nº 15/2016.

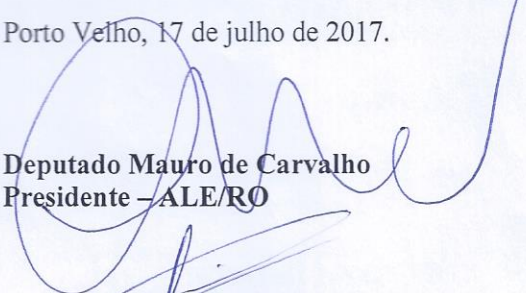
CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato n. 015/2016/ALE, lavrado no processo administrativo 17495/2015-86.

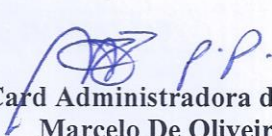
CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

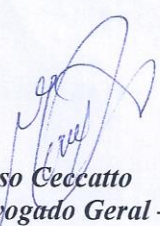
Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta ALE/RO e registrado às fls. 26 (vinte e seis) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2.017.

Porto Velho, 17 de julho de 2017.


Deputado Mauro de Carvalho
Presidente – ALE/RO


Arildo Lopes da Silva
Secretária Geral – ALE/RO


Aline Alves Zagui
Procuradora
CPF: 400.261.298-84
RG: 48.328.321-6
Link Card Administradora de Benefício Eireli-Me
Marcelo De Oliveira Lima
Representante legal


Visto:
Celso Ceccatto
Advogado Geral – ALE-RO

2 wmfm

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br